

COTAÇÃO





EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

1ª Parte: PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OURICURI situado à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 - Centro, Ouricuri - Pernambuco, por intermédio da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, que este subscreve, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP), do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.portaldeouricuri.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**

1.2 o critério de julgamento adotado será o Maior Percentual de Desconto (com ampla participação), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.3 JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES:

1.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, V, alínea "b" c/c §2º, I, da Lei nº 14.133/2021, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.3.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

1.3.3. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si – Acórdão 5.260/2011 – 1ª Câmara – TCU;



2.15.1 No tocante ao critério de julgamento adotado para esta aquisição, informamos que será “maior percentual de desconto”, POR LOTE, observadas as exigências contidas neste instrumento quanto às especificações do objeto.

2.15.2. Justifica-se a adoção do julgamento POR LOTES, tendo em vista a impossibilidade de listar todos os medicamentos suplementares e seus quantitativos de forma precisa, não permitindo, assim, a licitação por itens.

2.15.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, V, alínea “b” c/c §2º, I, da Lei nº 14.133/2021, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.15.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

2.15.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si – Acórdão 5.260/2011 – 1ª Câmara – TCU;

2.15.6. A adoção da adjudicação por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

2.16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: estão postos em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.17. Justifica-se, ainda, a vedação de participação de consórcio na presente licitação, haja vista o objeto ser comum e não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003.

3. DAS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E PERCENTUAIS MÍNIMOS ADMITIDOS:

LOTE Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	Estimado de Contratação por 12 (doze) meses	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1 - ÉTICOS	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICOS) DE “A A Z”, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPRECOS (PREÇO DE FÁBRICA).	%	1.500.000,00	10,26 %
2 - GENÉRICOS	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE “A A Z”, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPRECOS (PREÇO DE FÁBRICA)	%	2.500.000,00	16,69 %
3 - SIMILARES	MEDICAMENTOS SIMILARES DE “A A Z”, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPRECOS (PREÇO DE FÁBRICA).	%	2.500.000,00	8,75 %

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

O MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL N.º 1.756/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 04/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 11/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11H:00M DO DIA 16/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11H:01M DO DIA 16/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO.
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência do Município e Jornal de grande circulação, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.756/2024

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos diversos – éticos, genéricos e similares – constantes na tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, de A a Z, destinados ao atendimento das unidades de saúde e às demandas judiciais do município de Mamanguape - PB., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição medicamentos diversos – éticos, genéricos e similares – constantes na tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, de A a Z, destinados ao atendimento das unidades de saúde e às demandas judiciais do município de Mamanguape - PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UND	PERCENTUAL DESCONTO DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO
1	Aquisição parcelada de medicamentos ÉTICOS constantes na relação oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.	01	UND	12,75%	R\$ 190.000,00
2	Aquisição parcelada de medicamentos GENÉRICOS constantes na relação oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.	01	UND	15,25 %	R\$ 360.000,00
3	Aquisição parcelada de medicamentos SIMILARES constantes na relação oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.	01	UND	15,00 %	R\$ 270.000,00
TOTAL:					R\$ 820.000,00

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.756/24, constam dos autos do processo administrativo nº 2025.04.039.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato é até 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do art. 105 e prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

2.1 Os fundamentos da necessidade de contratação são as definidas no Estudos Técnicos Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução do problema como um todo, é aquele definido no Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. Com vistas disso, foram realizadas consultas eletrônicas em outros Entes Públicos, nos quais foram encontradas diversas contratações idênticas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250109PE00019

LICITAÇÃO Nº. 00019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, S/N - CENTRO - ASSUNÇÃO - PB.

CEP: 58685-000 - E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - Tel.: (83) 34661143.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.635/0001-02, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2025, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00019/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento maior desconto por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 12 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, visando atender a população mais carente.

Data de abertura da sessão pública: 16/04/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 16/04/2025. Horário: 09:15 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, visando atender a população mais carente.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o maior desconto, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, visando atender a população mais carente –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, visando atender a população mais carente.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, visando atender a população mais carente –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Desconto	Valor Estimado de compra	Valor TOTAL
1	Medicamentos Éticos	UND	1	10%	230.000,00	230.000,00
2	Medicamentos Genéricos	UND	1	10%	60.000,00	60.000,00
3	Medicamentos Similares	UND	1	10%	40.000,00	40.000,00
TOTAL						330.000,00

2.3. Para a aquisição:

2.3.1. A presente contratação visa à aquisição de medicamentos de forma ampla e variada, a fim de atender às demandas rotineiras da Administração ao longo da vigência contratual. Considerando a imprevisibilidade da quantidade exata de cada item a ser adquirido, optou-se por adotar uma sistemática baseada em fornecimento sob demanda, com preços formados por meio da aplicação de percentual de desconto sobre tabela oficial ou referência previamente estabelecida.

2.3.2. Nessa modelagem, o processo licitatório não terá como objeto a definição de um valor contratual fechado ou determinado. Ao contrário, será fixado previamente um valor global máximo a ser utilizado pela Administração ao longo da vigência contratual, conforme sua conveniência e necessidade. O que será efetivamente disputado entre os licitantes é o percentual de desconto que cada empresa se propõe a aplicar sobre os preços de referência dos medicamentos, conforme critérios definidos no edital.

2.3.3. A empresa vencedora será aquela que apresentar o maior percentual de desconto. Esse percentual será aplicado individualmente sobre cada item adquirido, no momento em que for realizada uma solicitação de fornecimento. Assim, cada vez que a Administração realizar um pedido, o fornecedor deverá aplicar o desconto ofertado sobre o valor de referência correspondente ao item demandado.

2.3.4. Importante esclarecer que o valor global previamente definido pela Administração corresponde ao montante que poderá ser utilizado para compras, e não ao valor a ser pago diretamente ao fornecedor. Ou seja, mesmo que um desconto elevado seja aplicado sobre os preços de referência, a Administração continuará realizando aquisições até atingir o limite global estimado, aproveitando-se do desconto concedido para ampliar a quantidade de itens adquiridos dentro do mesmo orçamento.

2.3.5. Essa sistemática é especialmente recomendada para contratações com características de aquisição contínua e demanda variável, como é o caso dos medicamentos, permitindo à Administração assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação, ao mesmo tempo em que mantém flexibilidade para atender às necessidades do serviço público. Ademais, o modelo encontra amparo nos princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 27.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB.

Rua Cônego Florentino, 01 - Centro - CEP:58.695-000 - Desterro - PB

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Cônego Florentino, 01 - Centro - CEP:58.695-000 - Desterro - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **08.925.968/0001-30**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **TIAGO SIMÕES DOS SANTOS**, portador do CPF: 073.383.184-25 e RG: 3306070 SSP/PB, através de sua Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 09/2025, mediante solicitação da Secretária de Saúde do Município, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e as demais legislações aplicáveis, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e homologação. Os prazos do certame estão definidas a seguir:

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB
Data e Hora de Início das Propostas:	09h:00min. do dia 17/03/2025 (horário de Brasília).
Data e Hora Limite Para Impugnação:	23h:59min. do dia 24/03/2025 (horário de Brasília).
Data e Hora Limite Para Esclarecimento:	23h:59min. do dia 24/03/2025 (horário de Brasília).
Data e Hora Final das Propostas:	09:00min. do dia 27/03/2025 (horário de Brasília).
Data de Abertura das Propostas-Sessão Pública:	09h:01min. do dia 27/03/2025 (horário de Brasília).
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de Disputa:	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO – PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 27.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

LEI 14.133/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO – PB**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PORCENTAGEM (%) MÍNIMA A SER APLICADA EM RELAÇÃO A TABELA CMED.	VALOR DESTINADO AO ITEM
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS – TABELA do CMED de "A" a "Z"	UN	1	10,8 %	R\$ 200.000,00
2	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA (ÉTICOS)– TABELA do CMED "A" a "Z"	UN	1	16,8%	R\$ 400.000,00
3	MEDICAMENTOS SIMILAR – TABELA do CMED "A" a "Z"	UN	1	12,5 %	R\$ 120.000,00

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de garantir o acesso a tratamentos essenciais para a população carente. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades financeiras para adquirir medicamentos específicos, os quais não estão disponíveis na rede pública municipal, tornando imprescindível a complementação do fornecimento por meio da administração pública.

2.2. Além disso, a saúde é um direito fundamental previsto na Constituição Federal, e a ausência de determinados medicamentos pode comprometer o tratamento de doenças, agravando quadros clínicos e aumentando a demanda



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250218PE00018

LICITAÇÃO Nº. 00018/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RUA ANTENOR NAVARRO, 837 - LÍRIO VERDE - ESPERANÇA - PB.

CEP: 58135-000 - E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com - Tel.: (83) 3502-1305.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.993.909/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **09h do dia 31 de Março de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00018/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento maior desconto por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z TIPO ÉTICO E GENÉRICO, QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB.**

Data de abertura da sessão pública: 31/03/2025. Horário: 09h - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 31/03/2025. Horário: 9h01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z TIPO ÉTICO E GENÉRICO, QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o maior desconto, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z TIPO ÉTICO E GENÉRICO, QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z TIPO ÉTICO E GENÉRICO, QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z TIPO ÉTICO E GENÉRICO, QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	PORCENTUAL MÍNIMA ADMISSÍVEL (%)
1	Fornecimento de medicamentos éticos de A a Z, constantes na Tabela ANVISA/CMED atualizada	Und	1	200.000,00	20,41
2	Fornecimento de medicamentos genéricos de A a Z, constantes na Tabela ANVISA/CMED atualizada	Und	1	200.000,00	17,79

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS
(Com COTAS de participação exclusiva para empresas enquadradas como ME, EPP, MEI, conforme Lei complementar n. 123/2006 e alterações)

O MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 26/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 03/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 03/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" DO TIPO ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMANDA JUDICIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” DO TIPO ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMANDA JUDICIAL, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

* O item 1 e 3 será de participação exclusiva para empresas enquadradas como ME, EPP, MEI, conforme Lei complementar n. 123/2006 e alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VLR. ESTIMADO DE DESPESAS	PERCENTUAL DE REFERÊNCIA	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
1	Tabela CMED atualizada, constante do site da Anvisa – medicamentos éticos de “A” a “Z”.	Un	R\$ 75.000,00	17%	Item exclusivo para empresas enquadradas nos benefícios da LC N.º 123/2006 e alterações
2	Tabela CMED atualizada, constante do site da Anvisa – medicamentos genéricos de “A” a “Z”.	Un	R\$ 125.000,00	20%	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	Tabela CMED atualizada, constante do site da Anvisa – medicamentos similares de “A” a “Z”.	Un	R\$ 37.000,00	14%	Item exclusivo para empresas enquadradas nos benefícios da LC N.º 123/2006 e alterações

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do Decreto Municipal n.º 004/2024, constam dos autos do processo administrativo nº 2025.02.016.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente aquisição visa melhorar e ampliar o atendimento à população carente do município, na medida em que serão ofertados medicamentos especiais não contemplados no rol de medicamentos da FARMÁCIA BÁSICA, assim como o atendimento de eventuais sentenças judiciais.

2.2 No caso presente, diferentemente do Programa Farmácia Básica, não há como estabelecer essa diretriz haja vista que a necessidade está ligada diretamente ao tipo de tratamento, no caso, tratamento especializado. Na prática, doenças consideradas comuns devem ter prescrições de medicamentos a



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 012/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB.

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG: 28.769.052-SSP/SP e do CPF: 153.811.868-86, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 010/2025, mediante solicitação da Secretária de Administração do Município, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e as demais legislações aplicáveis, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos. A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **14 de abril de 2025 às 13h31min**. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e homologação. Os prazos do certame estão definidas a seguir:

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
Data e Hora de Início das Propostas:	13h:30min. do dia 02/04/2025 (horário de Brasília).
Data e Hora Limite Para Impugnação:	23h:59min. do dia 09/04/2025 (horário de Brasília).
Data e Hora Limite Para Esclarecimento:	23h:59min. do dia 09/04/2025 (horário de Brasília).
Data e Hora Final das Propostas:	13h:30min. do dia 14/04/2025 (horário de Brasília).
Data de Abertura das Propostas-Sessão Pública:	13h:31min. do dia 14/04/2025 (horário de Brasília).
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de Disputa:	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA**; conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Especificação do Medicamento	Porcentagem (%) mínima a ser aplicada em relação a Tabela CMED	Porcentagem (%) de desconto oferecida pela empresa	Valor Proposto
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS	11,45%		R\$ 220.000,00
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	11,45%		R\$ 170.000,00
03	MEDICAMENTOS SIMILARES	11,45%		R\$ 170.000,00
Valor Total ———				R\$ 560.000,00

1.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)**.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente solicitação se justifica para o fornecimento dos medicamentos é de extrema necessidade para as pessoas em situação de vulnerabilidade em saúde deste Município.

2.2. Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica de aquisição de medicamentos de A À Z, Éticos, Genéricos e Similares, não encontrados na farmácia básica, para a distribuição à população carente do Município de Tavares/PB, através da Secretaria da Saúde conforme receita médica através do maior percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED – ANVISA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



PREFEITURA DE
**TABOLEIRO
GRANDE**
Cuidando mais da nossa gente!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE



26/12

1963

TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", , PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES E AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE CONSTITUI O ANEXO I DESTE EDITAL





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de "A" a "Z", (Éticos, Genéricos e Similares, Leite e Suplementos e Perfumaria), através do maior desconto global na tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, conforme com as especificações e quantitativos contidas neste **Termo de Referência**.

1.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR PREVISTO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de "A" a "Z" do Órgão Oficial da tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)..	100.000,00	8%
02	Aquisição LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de "A" a "Z" do Órgão Oficial da tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).	20.000,00	5%
03	Aquisição de PERFUMARIA com base na listagem de "A" a "Z" do Órgão Oficial da tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).	20.000,00	5%
04	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS E SIMILARES com base na listagem de "A" a "Z" do Órgão Oficial da tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).	200.000,00	12%

1.3 – JUSTIFICATIVA:

1.3.1 – A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e suplementos alimentares e Leite em pó fórmulas infantis), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município visando atender a população mais carente, bem como atendimento emergencial no cumprimento de ordens judiciais para o fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e Leite em pó fórmulas infantis, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas

2 – DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação devido aos seguintes fatores:

2.1.1 - a necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas;

2.1.2 – indefinição prévia do quantitativo a ser demandado.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
Processo Administrativo: 094/2025

O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.221.741/0001-07, com sede na Rua da Chácara, nº 445, Bairro: Loteamento Antônio de França, Correntina/BA, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. **WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, comunica aos interessados a abertura do presente edital de **Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, que não fazem parte da lista básica de medicamentos municipal, com descontos predefinidos sobre os preços da tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - ANVISA**, conforme os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto é: **Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, que não fazem parte da lista básica de medicamentos municipal, com descontos predefinidos sobre os preços da tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - ANVISA**, conforme os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Os limites de quantitativos são relativos, de acordo com necessidade do setor/secretaria interessada, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

As pessoas jurídicas interessadas em fornecer o objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital no e-mail licita@correntina.ba.gov.br ou entregar em forma física no protocolo do setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Correntina/BA, com início no dia **03/04/2025** e término **03/04/2026**, durante o horário de expediente no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

2.1. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.2. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o sorteio.

2.3. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETIVO

1.1 - Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, que não fazem parte da lista básica de medicamentos municipal, com descontos predefinidos sobre os preços da tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - ANVISA.

Item	Descrição	Unidade	Estimativa	% de Desconto	Valor Total
1	Medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z". Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Valor Estimado	R\$ 300.000,00	10,00%	R\$ 270.000,00
2	Medicamentos GENÉRICOS de "A" a "Z". Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Valor Estimado	R\$ 400.000,00	18,33%	R\$ 326.680,00
3	Medicamentos SIMILARES de "A" a "Z". Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Valor Estimado	R\$ 500.000,00	20,00%	R\$ 400.000,00

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A abertura de processo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de farmácias particulares para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, de "A" a "Z", mediante maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), tem como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Correntina/BA. A aquisição dos medicamentos justifica-se pela necessidade de garantir o tratamento medicamentoso adequado aos pacientes em acompanhamento e tratamento médico pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no caso de medicamentos que: · NÃO constam na Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica (REMUME); · São de Alto Custo e fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado da Bahia; ·



Prefeitura Municipal de Catas Altas

EDITAL RETIFICADO **(Alteração da Qualificação Técnica)**

ATENÇÃO

EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER INSERIDA NO SISTEMA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

REFORÇAMOS QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINAL DEVEM SER ENVIADOS NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços visando a aquisição medicamentos éticos, genéricos e similares de A – Z constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA) para distribuição gratuita na farmácia municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

1.2. Para efeito de aquisição, prevalecerá aquele tipo de medicamento que apresentar o menor valor no momento da solicitação, salvo exceções devidamente justificadas, sendo que a referência será sempre o preço de fábrica (PF) com índice de ICMS **18% para medicamentos de referência e similares e índice de ICMS 12% para medicamentos genéricos**, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da CMED-ANVISA, sobre o qual incidirá o percentual registrado.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 01				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO A SER GASTO
01	23891	TABELA CMED ÉTICOS		R\$ 30.000
02	23925	TABELA CMED GENÉRICOS		R\$ 40.000
03	23926	TABELA CMED SIMILARES		R\$ 30.000

2.1. PREÇO DE FÁBRICA

A referência será o preço de fábrica (PF) com índice de ICMS para:

	Percentual de desconto sobre o PF	Referência
Medicamentos Similares	18%	Tabela CMED – Anvisa
Medicamentos Genéricos	12%	Tabela CMED – Anvisa
Medicamentos de Referência (Ético)	18%	Tabela CMED – Anvisa

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se da aquisição de medicamentos não padronizados, para execução da política pública de Assistência Farmacêutica do município de Catas Altas, conforme Lei Municipal nº 443/2014.

3.2. A aquisição por lote é uma medida preventiva para evitar a frustração do processo licitatório,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.404/2025

FLS: _____ ASS: _____

EDITAL
PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO: 00.404/2025

SETOR: Fundo Municipal de Saúde (Farmácia Municipal)

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 2021, os Decretos Municipais nº 11.074 de 2023 e 11.576 de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES A LISTAGEM DE "A" a "Z" (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES).

Data da Publicação do Edital: 18/03/2025

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas: 19/03/2025 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 31/03/2025 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão: 31/03/2025 às 09:01 horas**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / licitacao@barramansa.rj.gov.br

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.novobbmnet.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:

E-mails: licitacao@barramansa.rj.gov.br no site da www.novobbmnet.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.novobbmnet.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.404/2025

FLS: _____ ASS: _____

estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

13.2. A execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido no presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada por servidores – Gestor e Fiscal e/ou seus suplentes especialmente designados em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:

Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Barra Mansa pelo prazo de 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do previsto neste Termo de Referência;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.

A aplicação das penalidades é exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;

Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pela Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	1	UN	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS REFERÊNCIA DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA) ESPECIFICAÇÕES: MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS REFERÊNCIA DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA)	11,63%	950.500,00
02	1	UN	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA) ESPECIFICAÇÕES: MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA)	19,43%	295.500,00
03	1	UN	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA BIOLÓGICOS DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE	4,30%	491.600,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.404/2025

FLS: _____ ASS: _____

			PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA)		
			ESPECIFICAÇÕES: MEDICAMENTOS REFERÊNCIA BIOLÓGICOS DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA)		
04	1	UN	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICOS) DE A MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICOS) DE AA Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA) ESPECIFICAÇÕES: MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICOS) DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA)	10,01%	592.500,00
05	1	UN	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A A Z DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA) ESPECIFICAÇÕES: MEDICAMENTOS SIMILARES DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA)	18,44%	340.000,00
VALOR TOTAL:*****					R\$ 2.670.100,00

a) Condições de pagamento: Conforme item 12 do Termo de Referência.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo para entrega: Conforme item 10 do Termo de Referência.

d) Local da entrega: Conforme item 5.3 do Termo de Referência.

e) **CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL** ou documento equivalente conforme a legislação tributária.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal ou documento equivalente conforme a legislação tributária devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.